PROJETO DE LEI Nº 16/2018

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2018:
1102 – Proteção Social Básica
3.1.90.04.00.00.00 – outras contratações por tempo determinado - 7331
3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7333
3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7332

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de maio de 2018.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um Psicólogo para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

A Contratação em pauta visa suprir as lacunas existentes, devido à suspensão dos efeitos das nomeações de titulares, em cumprimento a ordem judicial, decorrente de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, Processo n.º 154/1.170000576-8, que tramita na Vara Judicial da Comarca de Agudo, para que não haja interrupção na prestação de serviços de alta relevância para a sociedade, e, tendo em conta ser a substituição plenamente justificável, toma-se a iniciativa de buscar autorização legislativa.

O contratado será recrutado dentre os classificados constantes no Relatório de Classificação Final – Anexo do Edital n.º 03/2016, do Concurso Público n.º 01/2015.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da contração.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 009/2018

PARA CONTRATAÇÃO DE UM (01) PSICÓLOGO, PADRÃO 11, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 01 (UM) PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. **JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE 01 (UM) PSICÓLOGO POR AFASTAMENTO DE OUTRO PROFISSIONAL POR TEMPO INDETERMINADO.**	**2018**	**2019**	**2020**
Pagamento de Salários	**41.541,30**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	**8.311,68**	**0,00**	**0,00**
Total	**49.852,98**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos Proteção Social Básica - 1102	**49.852,98**	**0,00**	**0,00**
Total	**49.852,98**	**0,00**	**0,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2064/17. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2071/17 para o exercício de 2018.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2018.

AGUDO, 10 de maio de 2018.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda e Administração

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **JOÃO DE DEUS**, Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R$ 49.852,98 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) em 2018, existe dotação orçamentária na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – Recurso 1102

3.1.9.0.04.00.00.00 – Outras contratações por tempo determinado - 7331

3.1.9.0.15.00.00.00 - Obrigações Patronais – 7333

3.1.9.0.04.99.03.00 – Demais contratações - 7332

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 10 de maio de 2018.

JOÃO DE DEUS
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação